



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 906 de 27 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **22/2024** – Processo **PM-ADM-2024/02632**, tipo menor preço por **ITEM. Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda da Fundação Nova Andradinense de Cultura, Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde em eventos e apresentações.**

cuja sessão de habilitação acontecerá **Dia: 09/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Readequação no termo de referência.

Nova Andradina – 25 de abril de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

DECRETO Nº. 3.374, de 24 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação final do projeto de loteamento denominado MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, nos termos do processo SIGA PM-ADM-2023/10433, concluiu estar adequado o projeto de loteamento denominado MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO e o aprovou,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO", localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade deste Município, CNPJ 03.173.317/0001-18.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o alvará de loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado; as obras a serem realizadas; o prazo de sua execução; e, a indicação das áreas institucionais a serem observadas no ato do registro no cartório competente.

Art. 3º O Município de Nova Andradina, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.810, de 25 de abril de 2024.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no Calendário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério no calendário oficial do município de Nova Andradina/MS, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério tem por objetivo informar, conscientizar e promover a saúde física e mental das mulheres durante o período da menopausa e do climatério, visando à melhoria da qualidade de vida e o combate ao estigma e à desinformação relacionados a essas fases.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, poderão ser promovidas palestras, workshops, seminários, campanhas educativas, distribuição de material informativo, entre outras atividades que promovam a conscientização sobre a menopausa e o climatério.

Art. 3º. A Semana de Conscientização sobre a Menopausa e o Climatério integrará o calendário oficial de eventos do município de Nova Andradina/MS, devendo ser divulgada amplamente nos meios de comunicação locais e nas redes sociais da Prefeitura Municipal

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.811, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce e não precoce do Autismo, Síndrome de Down e do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no Município de Nova Andradina.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas de vigilância precoce e não precoce do Autismo, Síndrome de Down e do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), no Município de Nova Andradina, com a aplicação gratuita de Instrumentos de Triagem de Desenvolvimento Infantil. Essas medidas visam, contribuindo para intervenções oportunas e eficazes.

Art. 2º Poderá ser criado um censo único para cadastramento preferencialmente das crianças diagnosticadas com Autismo, Síndrome de Down e do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a fim de serem encaminhadas para os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

Parágrafo único. As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteção, para que se possam mensurar a evolução e o processo de Territorialização do transtorno na sociedade, bem como a resposta do Poder Público ao tratamento apropriado.

Art. 3º Uma vez cadastradas, as pessoas diagnosticadas com autismo poderão emitir a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), conforme a Lei nº 1.804 de 06 de março de 2024.

Art. 4º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 283, de 17 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora constante na portaria 279, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que houve a homologação do concurso público;

CONSIDERANDO que já houve a nomeação de 3 analista do controle interno, conforme a portaria 254, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o cargo de Controlador - Geral é privativo ao servidor público de provimento efetivo no cargo de analista de controle interno, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 231/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 2 de abril de 2024, a Portaria nº 290, de 30 de maio de 2019, que nomeou a servidora **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI** para desempenhar funções no cargo de Controlador-Geral do Município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 320, de 24 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a desaverebação do tempo de serviço da servidora MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora abaixo citada no procedimento administrativo 59.316/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desaverebado 2.344 (dois mil trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondentes a 6 anos, 5 meses e 4 dias da servidora **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS**, matrícula 7.011, funcionária efetiva no cargo de Procurador Municipal, função Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina relativo aos períodos de trabalho de 1º/12/1999 a 14/8/2001, 27/4/2004 a 31/3/2009 e 2/2/2011 a 9/3/2012, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 59.316/2018).

Art. 2º Fica revogada a Portaria 63, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 321, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (pá carregadeira) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível XIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 321, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (pá carregadeira) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Nilton Cesar Alves Santos	1	-
Junior Wolf dos Santos	2	-

PORTARIA Nº 322, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (pá carregadeira) – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível XIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 322, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (pá carregadeira) – CASA VERDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Edevanildo Marques da Silva	1	-

PORTARIA Nº 323, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente de Serviços Especializados - Pedreiro – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02598).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 323, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente de Serviços Especializados – Pedreiro – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Lairton Rubens Giglio	1	-

PORTARIA Nº 324, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (escavadeira hidráulica) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível XII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 324, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (escavadeira hidráulica) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Andre de Souza Toloti	1	-



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 325, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (escavadeira hidráulica) – CASA VERDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível XII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 325, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (escavadeira hidráulica) – CASA VERDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Marcelo de Souza Santos	1	-

PORTARIA Nº 326, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (motoniveladora) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, nível XII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 326, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Alta Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (motoniveladora) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Andre da Silva Oliveira	1	-
Jair Klehm	2	-
João Paulo Santos Zambotti	3	-

PORTARIA Nº 327, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (mini carregadeira) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível XIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 327, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operacional Média Complexidade – Operador de Equipamento Pesado (mini carregadeira) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Vandimarco Oliveira da Silva	1	-
Ismael Renan de Lima May	2	-

PORTARIA Nº 328, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Agente Operador Especializado – Operador de Equipamento Pesado (trator de pneu) – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 328, de 25 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Operador de Equipamento Pesado (trator de pneu) – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Eliton Alves Corrêa	1	-
Victor Paulo Santos da Silva	2	-
Diego Antônio dos Santos	3	-



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 329, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente Operador Especializado – Motorista de Veículo Pesado – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02845).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 329, de 24 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Motorista de Veículo Pesado – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Cleiton Fernandes do Nascimento	1	-

PORTARIA Nº. 333, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ACÁSSIO PEREIRA NANTES** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04552).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 334, de 25 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04553).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 4056/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo. Objeto: Repasse de recursos financeiros à Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, para organizar e realizar uma etapa de ciclismo speed e corrida de rua à 34ª Corrida Ciclística do Trabalhador, e duas etapas de mountain bike: o 6º Desafio Adcana de MTB Marathon e o 2º Marathon Marcha Pesada de MTB. Vigência: até 31 de agosto de 2024. Valor: R\$ 167.313,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Treze reais e Cinquenta Centavos). Recursos Orçamentários: Recurso próprio, Proj. Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções sociais recursos não vinculados de impostos, Cód. Reduzido: 75. José Gilberto Garcia, Prefeito.

Termo de Fomento nº 15/2024.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**: **DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção das atividades da Sociedade Benemérita Creche Shalon, realizando atendimento educacional à crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na educação infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Proj./atividade: 2.037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30% Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.540.1070 - Subvenção Social

Cód. Reduzido: 23
Valor: R\$ 919.865,88 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 919.865,88 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 09 (nove) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 25 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Eliane Ayala Puga Dornelles
Sociedade Benemérita Creche Shalon



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 176/2022**, celebrado com a Empresa: MARCOS ANTONIO RIBEIRO – EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Abril de 2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº: 03.321.370/0001-19- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **ODONTOSUL LTDA**, CNPJ nº: 04.971.211/0001-22- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 21.870.007/0001-34- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**, CNPJ nº: 18.483.755/0001-20- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº: 43.352.606/0001-07- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, CNPJ nº: 38.170.314/0001-05- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Julho de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como **FORNECEDORES** (es): **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, CNPJ nº: 38.170.314/0001-05- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como **FORNECEDORES** (es): **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, CNPJ nº: 38.170.314/0001-05- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como **FORNECEDORES** (es): **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 02.375.705/0001-19- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 23

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 185/2022, objetos: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA É SAÚDE/ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como **FORNECEDORES** (es): **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 02.375.705/0001-19- vigência 13/04/2023 à 12/04/2024, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Janeiro de 2024

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 2504/2024/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,183 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. Imóvel	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
636/2024K	23304	400	ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA ABRÃO	RUA ANDRÉ LOYER S/N	CH47	F1	ALVORADA

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	CHAMADA PÚBLICA Nr.: 2/2024
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 24/2024 Data do Processo: 20/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, § 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	24/2024
b) Nr. Licitação:	2/2024 - DL
c) Modalidade:	Chamada Pública
d) Data de Homologação:	24/04/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.

Participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi Havaí in natura.	15.000,	KG.	7,50	112.500,00
2	Abóbora Cabotiá in natura.	4.000,0	KG.	4,78	19.120,00
3	Abobrinha paulista in natura.	7.300,0	KG.	4,97	36.281,00
4	Acelga in natura.	1.200,0	UN	8,94	10.728,00
5	Alface in natura tamanho médio.	13.400,	UN	4,69	62.846,00
6	ALECRIM COM HASTES LENHOSAS, FOLHAS PEQUENAS E FINAS,100,000 MAÇO OPOSTAS LANCEOLADAS, A FACE INFERIOR DAS FOLHAS COM COR VERDE ACINZENTADA , MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	5,30	MAÇO	530,00	
7	Almeirão in natura tamanho médio.	10.000,	MAÇO	4,91	49.100,00
8	Banana Maçã in natura.	5.100,0	KG.	9,63	49.113,00
9	Banana Nanica in natura de qualidade.	5.000,0	KG.	5,81	29.050,00
10	BANANA PRATA IN NATURA. De ótima qualidade, compacta firme 2.000,0 MAÇO coloração uniforme amarelo esverdeada	7,68	MAÇO	15.360,00	
11	Batata Doce tipo rosada in natura.	4.000,0	KG.	3,67	14.680,00
12	Berinjela comum in natura.	3.000,0	KG.	6,08	18.240,00
13	Beterraba in natura de primeira qualidade.	4.000,0	KG.	4,57	18.280,00
14	Cará, arredondado in natura.	500,000	KG.	8,46	4.230,00
15	CEBOLA BRANCA, IN NATURA TAMANHO MEDIO.	3.000,0	KG.	7,37	22.110,00
16	Cebolinha IN NATURA.	6.700,0	MAÇO	4,87	32.629,00
17	CENOURA, IN NATURA.	6.250,0	KG.	5,34	33.375,00
18	CHICÓRIA CRESPA.	10.000,	MAÇO	5,47	54.700,00
19	COENTRO, FOLHAS ALTERNADAS PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE 2.000,0 MAÇO BRILHANTE, COM AROMA FORTE.MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	5,34	MAÇO	10.680,00	
20	COUVE MANTEIGA.	8.000,0	MAÇO	5,35	42.800,00
21	Goiaba vermelha.	36.900,	KG.	10,38	383.022,00
22	HORTELÃ. FOLHAS OPOSTAS PECIOCOLADAS E DE FORMA OVAL 500,000 MAÇO COM BORDOS SERRILHADOS , PONTA AGUDA E BASE ARREDONDADA. MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	4,78	MAÇO	2.390,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	LARANJA PERA MADURA.	5.000,0	KG.	3,60	18.000,00
24	LIMÃO,Taiti, de 1º qualidade.	5.500,0	KG.	4,40	24.200,00
25	Mamão formosa in natura.	10.000,	KG.	8,75	87.500,00
26	MARACUJÁ AMARELO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA	6.500,0	KG.	16,52	107.380,00
27	MANDIOCA AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA.	11.200,	KG.	7,20	80.640,00
28	MANJERICÃO FOLHAS ROXAS PODENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE QUANTO EXPOSTA À LUZ SOLAR EM EXCESSO. MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	100,000	MAÇO	3,74	374,00
29	MELÂNCIA IN NATURA, COMUM.	30.000,	KG.	3,24	97.200,00
30	Milho verde debulhado	8.000,0	KG.	8,58	68.640,00
31	Pão integral enriquecido ,ingredientes: com farinha de trigo integral, 2.173,0 baru, ou batata doce ou beterraba, ou cenoura , ou abobora madura ou mandioca, óleo açúcar , sal e fermento natural . peso 520 gramas a unidade acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente	2.173,0	UN	16,84	36.593,32
32	Poncã, formato arredondado, cor alaranjado forte	5.000,0	KG.	5,94	29.700,00
33	REPOLHO IN NATURA, VERDE LISO.	5.000,0	KG.	4,06	20.300,00
34	RÚCULA CULTIVADA IN NATURA.	4.000,0	MAÇO	5,39	21.560,00
35	SALSA IN NATURA.	6.700,0	MAÇO	5,24	35.108,00
36	Acerola in natura.	1.000,0	KG.	7,95	7.950,00
37	TOMATE CEREJA . A EXTRA COM MASSA DE NO MÍNIMO 5 GRAMAS , ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO ATÓXICO.	5.000,0	KG.	17,94	89.700,00
38	Brócolis ninja ou ramoso	3.000,0	UN	9,71	29.130,00
39	Tomate salada in natura.	2.000,0	KG.	7,82	15.640,00
Total do Participante:				1.791.379,32	
Total Geral:				1.791.379,32	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023.

Processo de Administrativo nº. 10/2024
Contrato nº 06/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
Contratada: Elaine Maria Ximenes Teixeira devidamente inscrita no CNPJ nº: 09.632.895/0001-51

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de carpete com instalação e remoção para o Plenário da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: 13.632,00 (Treze mil seiscentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

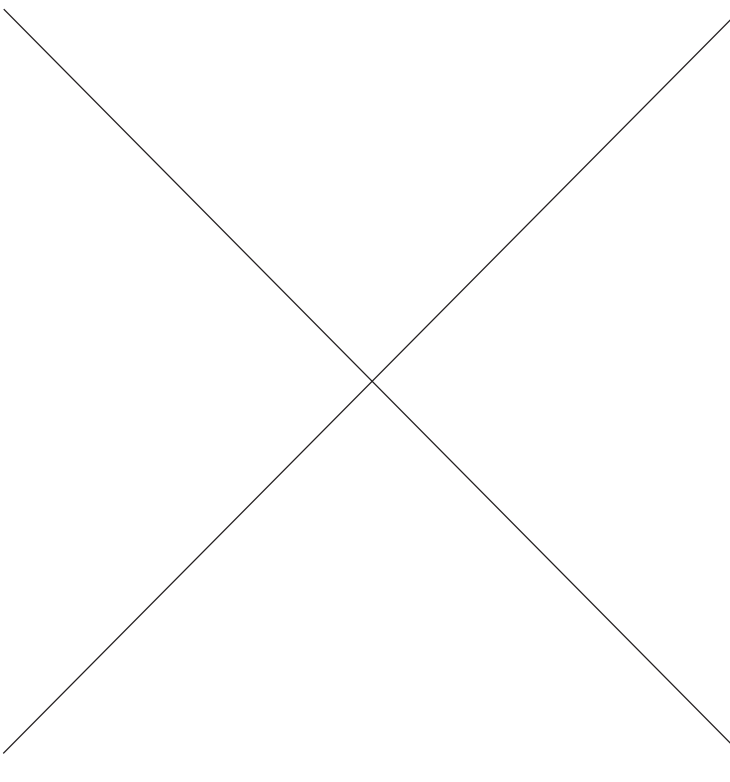
Gestão/Unidade: 01;
Fonte de Recursos: 01;
Despesa: 07;
Complemento de Elemento: 3.3.90.30.24 – Material de Construção para reparos em imóveis.

Assinam: Contratante: **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL,**
Contratada: : **Elaine Maria Ximenes Teixeira**
representante.

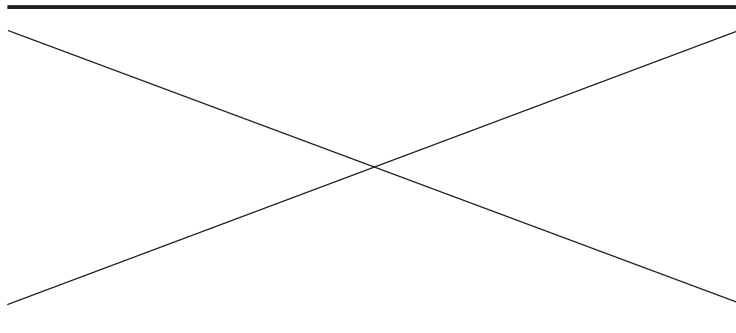
Nova Andradina, 25/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável



Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **RUAN LUIZ DA SILVA**, do quadro de Servidores/as Comissionados/as da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019 e 3.290/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art.06º, da Lei Complementar 308 de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 09/08/2016 a 08/08/2021, a servidora **MARISA MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº.120, cargo: Agente Administrativa, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019 e 3.290/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art.06º, da Lei Complementar 308 de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 18/09/2016 a 17/09/2021, a servidora **FABIANA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº.163, cargo: Guarda, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br